

Publicação DOC 27/02/2007

**PARECER N° 1707/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 660/05.**

De autoria do Nobre Vereador Goulart, a presente matéria pretende instituir o Dia do Jardim Miriam no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

De acordo com a justificativa do autor, o bairro do Jardim Miriam surgiu em 1955 com o loteamento da fazenda do Sr. Elias Vitor Nigre. A data escolhida para comemorar o bairro coincide com a data em que se realizou, em 1959, a primeira reunião da sociedade amigos do Jardim Miriam, entidade responsável por todas as reivindicações e melhoramentos.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura está amparada pela Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade. Porém, ofereceu substitutivo a fim de sanar o problema de independência e harmonia entre os poderes, criado pela redação original (fls. 06 a 08).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é de interesse público e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de estimular a cidadania e a solidariedade, através de atividades comemorativas como a presente proposta.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06.

Claudininho de Souza – Presidente

José Aníbal – Relator

Beto Custódio

Carlos Giannazi

Claudete Alves